

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TIPO MENOR PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2016 - PROCESSO Nº 3523/2016**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Distrito Rural de Capinzal, conforme projeto, condições e fiscalização sob o controle técnico da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R\$ 1.087.465,53** (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 111 até às **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas**, na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczy, nº 160, 1º andar.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1716.

Araucária, 14 de outubro de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

EDITAL RETIFICADO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3523/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2016
TIPO MENOR PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 28.936/2015 do Município de Araucária, Estado do Paraná, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.565/93, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, receberá de conformidade com a presente licitação, até as **14:00 horas do dia 22 de novembro de 2016, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da Prefeitura de Araucária, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 111, térreo, dois envelopes contendo, respectivamente, habilitação e proposta, para a contratação de empresa de engenharia para execução do objeto no Município de Araucária, conforme solicitado no ofício nº 355 da Secretaria Municipal de Educação RMS 4215/2016 e da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes RMS 4192/2016.

Somente serão aceitos para fins de participação nesta licitação os envelopes protocolados no endereço acima, através da empresa interessada.

Não é admitido consórcio.

A abertura dos envelopes iniciar-se-á às 14:30 horas do dia 22 de novembro de 2016, no endereço indicado no Aviso desta Licitação.

“REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Distrito Rural de Capinzal, conforme projeto, condições e fiscalização sob o controle técnico da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DO PREÇO MÁXIMO

2.1. O preço total máximo fixado pelo Município para o objeto desta licitação, através da Secretaria Municipal de Educação, é de **R\$ 1.087.465,53** (um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme medições realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

3.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho e/ou contrato.

- 3.3. O pagamento ficará condicionado à apresentação das Certidões Negativas da Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade. O Município (CONTRATANTE) poderá promover a retenção na fonte de tributos e encargos, conforme legislação vigente. O pagamento ocorrerá por depósito bancário devendo o contratado apor na Nota Fiscal o número da conta corrente, agência e banco onde serão feitos os depósitos.
- 3.4. Deverão ser apresentadas notas fiscais distintas para serviços (mão de obra) e materiais, sujeitando-se os seus valores as retenções fiscais e tributárias na forma da lei.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. Para a assinatura do contrato, o prazo é de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação expressa da vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, podendo o Município de Araucária exercer o disposto no § 2º art. 64 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Para o início dos serviços, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.
- 4.3. O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.
- 4.4. O prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos financeiros para pagamento resultante desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA correrão por conta da dotação orçamentária conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE	ANO	VALOR
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	0094	1000	2016	250.000,00
SMOP	26.01.26.782.0006.2055.4.4.90.51.01.03	0316	1000		883.854,47

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. O procedimento licitatório será julgado em duas etapas subseqüentes, denominadas de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", respectivamente, nos termos do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo em seu lado exterior frontal, os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA "
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"

**" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2016
"ABERTURA: DIA 22/11/2016 ÀS 14:30 HORAS"
"PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"**

7.2. Deverá conter os documentos abaixo exigidos:

7.2.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 7.2.1.2. Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- 7.2.1.3. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.2.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- 7.2.1.6. Certidão Negativa de Débito para com o Seguro Social – INSS, dentro de seu prazo de validade;
- 7.2.1.7. Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro de seu prazo de validade.
- 7.2.1.8. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

7.2.2. Habilitação Econômico – Financeira:

- 7.2.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação;
- 7.2.2.2. **Comprovação de que possui Capital Social de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou Patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;**
- 7.2.2.3. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.2.2.3.1. Serão consideradas e aceitas, na forma da lei, as demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.2.2.3.1.1. Quando se tratar de empresa S/A apresentar as publicações do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação.

7.2.2.3.1.2. Quando se tratar de empresa de outra forma societária apresentar cópias do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página e acompanhadas das cópias dos Termos de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo: identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7.2.2.3.1.3. Quanto à exigibilidade dos documentos: até abril de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após abril somente do último exercício, e para empresa optante pelo SPED até junho de cada ano apresentar os referidos documentos do exercício anterior ao último, e após junho somente do último exercício.

7.2.3. Habilitação Técnica:

7.2.3.1. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA - PR para execução da obra.

7.2.3.2. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá conter o nome do responsável técnico indicado pela proponente e atender o que segue:

7.2.3.2.1. O atestado deverá possuir:

a) Carimbo ou selo de registro no CREA;

b) **Comprovação de execução de obra equivalente ao objeto desta licitação;**

c) Entende-se por obra/serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da obra ou serviço do objeto proposto.

7.2.3.3. Certidão de Acervo Técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual comprove a aptidão do Responsável Técnico indicado pela proponente para execução dos serviços, devendo constar no Acervo Técnico o(s) atestado(s) apresentado(s). O atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico deverão referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as atribuições de execução e fiscalização.

7.2.3.4. Ofício indicando o engenheiro que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços contratados, acompanhado de prova de o engenheiro pertencer ao quadro permanente de funcionários da empresa (comprovação através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova de sua eleição como Diretor(a) da proponente na data prevista para a abertura deste procedimento licitatório; ou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA onde conste como responsável técnico);

7.2.3.5. Ofício do engenheiro indicado aceitando a incumbência de responsabilidade técnica pelo lote/objeto e cujo nome deverá constar na ART dos serviços;

7.2.3.6. Declaração de que dispõe de pessoal e equipamentos necessários a perfeita e completa execução do objeto da licitação;

7.2.3.7. Atestado de vistoria técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, a ser realizada pelo engenheiro responsável técnico da empresa (não sendo obrigatório que seja o responsável indicado para a presente licitação conforme subitem 7.2.3.4), que deverá comprovar esta responsabilidade através de apresentação da certidão de registro no CREA e carteira de identidade;

7.2.3.7.1. É necessário o agendamento prévio da visita com a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, pelos telefones: (41) 3614-7604 e (41) 3614-7609, com a Engenheira Débora dos Anjos Dangui. O agendamento deve ser feito com, no máximo, 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da licitação, demais esclarecimentos com a mesma secretaria.

7.2.4. Outras Comprovações da Habilitação:

7.2.4.1. Declarações da proponente, assinadas por representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope habilitação, devendo obedecer ao conteúdo dos modelos constantes do ANEXO I deste Edital;

7.2.4.2. Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**

7.2.5. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.5.1. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Araucária substitui a apresentação dos documentos que dele constam, desde os referidos documentos estejam dentro do prazo de validade;

7.2.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

- 7.2.5.3. Os documentos exigidos para esta habilitação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada, ou cópia simples, acompanhada do original correspondente, para autenticação pela Comissão, no ato de sua apresentação, na sessão de Habilitação;
- 7.2.5.4. **O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação.**

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A proposta deverá ser entregue **em envelope lacrado**, contendo em seu lado exterior frontal os dizeres:

"COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA"
"RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA"
" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2016"
"ABERTURA: DIA 22/11/2016 ÀS 14:30 HORAS"
"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"
"NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"ENDEREÇO ELETRÔNICO"

- 8.2. A proposta deverá, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:

- 8.2.1.** Ofício proposta em papel formato A4, impressa por qualquer meio, datada e assinada pelo representante ou procurador legalmente constituído, com endereço, telefone, número do CNPJ/MF e timbre da empresa ou seu carimbo identificador, contendo: o objeto da licitação, prazo de validade da proposta, prazo de execução do objeto e o preço global em algarismos e por extenso;
- 8.2.2.** **Planilha de preços, contendo o quadro de quantidades com os preços unitários e o preço total, de acordo com o Anexo II deste Edital, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;**
- 8.2.3.** Apresentar o cronograma físico financeiro, devidamente assinado por Engenheiro Responsável Técnico da empresa;
- 8.2.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos após a data limite da entrega dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA, especificada no preâmbulo deste Edital, tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- 8.2.5.** O ofício proposta e a planilha de preços devem ser apresentados em uma via impressa em formulário próprio da licitante, sem emendas, entrelinhas ou rasuras;
- 8.2.6.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os descontos ou despesas (despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas, fretes, embalagens, etc.). As despesas com mão de obra e transporte serão de responsabilidade da CONTRATADA;

- 8.2.7.** Será necessária a apresentação de “Composição de Preços Unitários” para análise de sua viabilidade, mediante a comprovação de que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da proposta, **quando o valor global proposto tiver percentual de desconto aplicado superior a 20% (vinte por cento) do valor máximo da licitação.**

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. Os envelopes deverão ser entregues devidamente lacrados e identificados na forma dos itens 7.1. e 8.1., até a data, horário e local indicados no preâmbulo desta licitação.
- 9.2. Não será concedido prazo adicional para a apresentação de documentos exigidos pela Licitação e não incluídos nos respectivos envelopes.
- 9.3. **A sessão pública de abertura iniciar-se-á conforme horário e endereço indicados no aviso desta licitação.**
- 9.4. Os representantes deverão entregar à Comissão de Licitação a sua credencial acompanhada do documento de identificação.
- 9.5. Cada empresa deverá ter um único representante, o qual não poderá representar outra empresa na mesma licitação.
- 9.6. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.7. À licitante inabilitada será devolvido o envelope PROPOSTA, lacrado, após a desistência expressa a recurso ou ao findar o prazo deste.
- 9.8. Se houver desistência expressa da interposição de recurso pela unanimidade das proponentes, na mesma reunião serão abertos os envelopes caracterizados como "SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA" das licitantes preliminarmente habilitadas, cujos originais, folha a folha, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.
- 9.9. A seu critério, a Comissão de Licitação poderá designar nova data para a abertura dos envelopes “PROPOSTA”, comunicando os participantes com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- 9.10. Dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões serão resolvidas no ato pela Comissão e serão registradas em Ata.
- 9.11. Os documentos de habilitação e proposta, bem como as atas lavradas nas sessões públicas serão assinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

10. JULGAMENTO

- 10.1. **A presente licitação é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".**

- 10.2. 'Será julgada inabilitada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"**, deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 7 deste edital.
- 10.3. Será julgada desclassificada a proponente que, na apreciação do conteúdo do **"SEGUNDO ENVELOPE - PROPOSTA"**:
 - 10.3.1. Deixar de atender **qualquer** exigência desta licitação e/ou colocar documentos em envelopes trocados;
 - 10.3.2. Deixar de atender ao contido em qualquer dos subitens do item 8 deste Edital;
 - 10.3.3. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do item/lote cotado e ou apresentar preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - 10.3.4. Será desclassificada a proposta cujo preço unitário ou total por item for superior ao máximo estabelecido pelo MUNICÍPIO;
 - 10.3.5. Serão desclassificadas as propostas manifestamente inexecutáveis, bem como as que não atenderem às exigências desta licitação, as propostas que contiverem valor(es) vil(is) ou excessivo(s) tendo em vista os valores correntes do mercado, obedecido o disposto nos parágrafos do Artigo 48 da Lei nº 8666/93;
 - 10.3.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem para qualquer item do quadro de quantidades e custos fornecido valor irrisório ou de valor zero e, ainda, que alterem as quantidades e ou unidades dos serviços constantes do quadro de quantidades;
- 10.4. Será vencedora a proponente que oferecer **menor preço global**, através de medições pelos preços unitários. Existindo discrepância entre o preço total proposto e a soma dos valores obtidos da multiplicação do preço unitário proposto pelas quantidades, prevalecerá o segundo. A proposta será conferida e corrigida utilizando-se os preços unitários propostos através do uso do Excel com a seguinte fórmula {=arred(célula da quantidade * célula do preço unitário;2)}.
- 10.5. Ocorrendo empate entre duas ou mais licitantes com propostas de menor preço global, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá a um sorteio, do qual resultará o vencedor. No caso de empresa enquadrada nos benefícios das Leis Complementares 123/06 e 147/14 e que tenha apresentado o documento do item 7.2.4.2. deste Edital e, ainda, apresente proposta com valor global consignado em ata, resultante do empate previsto na LC 123/06, este deverá protocolar no prazo de 24 horas a nova proposta com o preço consignado em ata acompanhada da composição de preços unitários de todos os itens do quadro de quantidade e custos. O não protocolo previsto acima acarretará na desclassificação da proposta consignada em ata.
- 10.6. Após publicação do resultado final, a Comissão encaminhará o processo à autoridade superior para fins de adjudicação e homologação.

- 10.7. A assinatura do contrato se dará mediante a prestação da garantia de execução exigida no item 12 deste Edital, pela(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araucária, cujo endereço consta no Aviso desta Licitação, e endereçados à autoridade subscritora deste Edital.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 12.1. O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2. O valor da caução de garantia de execução é de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato de empreitada;
- 12.3. A proponente vencedora, **quando da assinatura do contrato**, deverá apresentar comprovação de formalização da caução de garantia de execução, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais;
- 12.4. A caução de garantia de execução poderá ser efetuada mediante:
- 12.4.1. Caução em Dinheiro, Cheque Administrativo nominal ao contratante, ou em Títulos da Dívida Pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- 12.4.2. Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.3. Seguro-garantia de execução em apólice nominal ao contratante e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução da obra acrescido de 90 (noventa) dias;
- 12.4.4. **No caso da caução ser efetuada em dinheiro, esta deverá ser feita através de depósito no Banco do Brasil (001), Agência Araucária (1467-2), Conta Corrente (45251-3), Identificação do Depósito CNPJ DA EMPRESA;**
- 12.4.5. **A devolução no caso da caução efetuada em dinheiro, deverá ser solicitada através de processo geral, junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, e será devolvida no prazo de 05 (cinco) dias corridos após o protocolo do mesmo;**
- 12.4.6. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a caucionar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração ou alterar o valor do título de garantia de cumpri-

mento no mesmo montante da majoração do contrato, que fará parte integrante da caução de garantia de execução. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da caução de garantia;

- 12.5. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada, serão aplicadas as disposições constantes dos artigos 78 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.6. A devolução da caução, ou o valor que dela restar dar-se-á mediante a apresentação de:
- a) Somente quando a vencedora apresentar a CND e INSS relativo a obra;
 - b) termo de recebimento definitivo;
 - c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

13. DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Conforme disposto nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93;

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso da vencedora dar causa à rescisão do contrato ou no caso de não cumprir o contido no item 4.1.
- 14.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2., 4.3. até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos, respectivamente, quando poderá ser rescindida a contratação. A mesma penalidade será aplicada no caso de descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo II, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.
- 14.3. No caso da contratada não cumprir as condições estabelecidas no presente Edital, poderá ser:
- 14.3.1. **Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**
 - 14.3.2. **Declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.**
 - 14.3.3. Advertência no diário de obras;
 - 14.3.4. Advertência através de ofício.
- 14.4. As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do § 2º do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

15. NORMAS E CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 15.1. Competirá à vencedora a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o Município solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da contratada, ficando a contratante isenta de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e/ou motoristas habilitados para a função;
- 15.2. A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o Município não terá em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.
- 15.3. As despesas com ferramentas e materiais, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessárias à execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo Município.
- 15.4. A vencedora deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com a alimentação, será por conta da empresa vencedora.
- 15.5. Os serviços que constituem o objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.
- 15.6. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A subcontratação é permitida mediante prévia autorização da CONTRATANTE somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. Ainda deverá efetuar o pagamento no máximo dois dias após o recebimento do Município. Deverá ser apresentado o contrato de subempreitada para apreciação e aprovação das condições.
- 16.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento feitos pelo MUNICÍPIO.

- 16.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.
- 16.4. O MUNICÍPIO, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.
- 16.5. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6. São de responsabilidade da vencedora todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, devendo a contratada apresentar as guias de recolhimento do INSS dos funcionários alocados em CNPJ específico .
- 16.7. O MUNICÍPIO reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
- 16.8. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido nesta licitação.
- 16.9. A vencedora obriga-se a apresentar, até o início dos serviços, as guias de recolhimento da “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/Execução de Obras ou Serviços”, junto ao CREA e relação dos funcionários que executarão o serviço acompanhado da cópia da ficha de registro e da cópia da Carteira de Trabalho dos mesmos, sob pena de descumprimento contratual.
- 16.10. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a vencedora não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço desta licitação ou revogá-la, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 16.11. As empresas poderão visitar o local para certificação das condições e detalhes para a execução da obra, não cabendo recurso posterior à realização da licitação, baseado em desconhecimento de qualquer fato ou detalhe.
- 16.12. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.13. Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer cidadão poderá protocolar, impugnação ao ato convocatório desta licitação, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszczyk, nº 111, térreo. As eventuais impugnações devem atender ao disposto no art. 41 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

- 16.13.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta.
- 16.14. Qualquer dúvida a respeito desta licitação, a empresa deverá se dirigir à Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sita na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, PR., Telefone (41) 3614-1716, ou **Site** www.araucaria.pr.gov.br.
- 16.15. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelos de declarações e de autorização;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Minuta do contrato;
 - d) Projetos e Arquivos disponibilizados no site juntamente com o Edital.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2016.

AIRTON MOREIRA PINTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2016, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2016, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. _____, RG nº _____, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e identificação do representante legal

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

CONSTRUÇÃO DO CMEI CAPINZAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANT.	CUSTOS UNITÁRIOS			CUSTOS TOTAIS		
				MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO								
	MOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.916,36	R\$ 591,86	R\$ 5.508,22	R\$ 4.916,36	R\$ 591,86	R\$ 5.508,22
	DESMOBILIZAÇÃO	UN	1,00	R\$ 4.916,36	R\$ 591,86	R\$ 5.508,22	R\$ 4.916,36	R\$ 591,86	R\$ 5.508,22
1.2	LIGACOES PROVISORIAS								
73960/1	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CÂNT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.015,19	R\$ 698,89	R\$ 1.714,08	R\$ 1.015,19	R\$ 698,89	R\$ 1.714,08
1.3	BARRACAO DE OBRA								
73805/1	BARRACÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	24,00	R\$ 165,67	R\$ 224,27	R\$ 389,94	R\$ 3.976,08	R\$ 5.382,48	R\$ 9.358,56
1.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 331,94	R\$ 41,92	R\$ 373,86	R\$ 1.991,64	R\$ 251,52	R\$ 2.243,16

TOTAL ITEM 01							R\$ 16.815,63	R\$ 7.516,61	R\$ 24.332,24
2	SERVICOS PRELIMINARES								
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO								
73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1450,00	R\$ 1,40	R\$ 3,02	R\$ 4,42	R\$ 2.030,00	R\$ 4.379,00	R\$ 6.409,00
2.2	LOCACAO								
73992/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	530,65	R\$ 6,04	R\$ 3,78	R\$ 9,82	R\$ 3.205,13	R\$ 2.005,86	R\$ 5.210,99
2.3	ANDAIMES								
73618	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	500,00	R\$ 6,07	R\$ 3,75	R\$ 9,82	R\$ 3.035,00	R\$ 1.875,00	R\$ 4.910,00
2.4	RETIRADA DE ENTULHO								
85387	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	30,00	R\$ 20,35	R\$ 43,48	R\$ 63,83	R\$ 610,50	R\$ 1.304,40	R\$ 1.914,90
TOTAL DO ITEM 02							R\$ 8.880,63	R\$ 9.564,26	R\$ 18.444,89
3	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	ESCAVACAO MANUAL								
79517/1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	82,73	R\$ 11,30	R\$ 24,15	R\$ 35,45	R\$ 934,85	R\$ 1.997,93	R\$ 2.932,78
3.2	ESCAVACAO MECANICA								
79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	500,00	R\$ 7,76	R\$ 0,43	R\$ 8,19	R\$ 3.880,00	R\$ 215,00	R\$ 4.095,00
3.3	ATERRO MANUAL								
55835	ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	82,73	R\$ 19,77	R\$ 42,28	R\$ 62,05	R\$ 1.635,57	R\$ 3.497,82	R\$ 5.133,39
73904/1	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO.	M3	63,60	R\$ 38,01	R\$ 36,24	R\$ 74,25	R\$ 2.417,44	R\$ 2.304,86	R\$ 4.722,30
TOTAL DO ITEM 03								R\$ 8.015,61	R\$ 16.883,47

							R\$ 8.867,86		
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS								
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO								
72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	3000,00	R\$ 1,18	R\$ 0,11	R\$ 1,29	R\$ 3.540,00	R\$ 330,00	R\$ 3.870,00
4.2	CARGA MANUAL E TRANSPORTE MECANICO								
72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	100,00	R\$ 10,04	R\$ 11,87	R\$ 21,91	R\$ 1.004,00	R\$ 1.187,00	R\$ 2.191,00
TOTAL DO ITEM 04							R\$ 4.544,00	R\$ 1.517,00	R\$ 6.061,00
5	FUNDACOES								
5.1	ESTACA PRE-MOLDADA								
74122/1	ESTACA PRÉ-MOLDADA CONCRETO ARMADO 20 T, INCLUSIVE CRAVAÇÃO/EMENDAS.	M	774,00	R\$ 92,93	R\$ 4,83	R\$ 97,76	R\$ 71.927,82	R\$ 3.738,42	R\$ 75.666,24
72820	CORTE E PREPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	86,00	R\$ 15,54	R\$ 34,46	R\$ 50,00	R\$ 1.336,44	R\$ 2.963,56	R\$ 4.300,00
90880	ESTACA ESCAVADA MECÂNICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE. AF_02/2015	M	981,00	R\$ 36,18	R\$ 12,78	R\$ 48,96	R\$ 35.492,58	R\$ 12.537,18	R\$ 48.029,76
TOTAL ITEM 05							R\$ 108.756,84	R\$ 19.239,16	R\$ 127.996,00
6	FORMAS								
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES								
5651	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	228,19	R\$ 17,86	R\$ 18,21	R\$ 36,07	R\$ 4.075,47	R\$ 4.155,34	R\$ 8.230,81
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	477,14	R\$ 25,38	R\$ 18,44	R\$ 43,82	R\$ 12.109,81	R\$ 8.798,46	R\$ 20.908,27

TOTAL ITEM 05							R\$ 16.185,28	R\$ 12.953,80	R\$ 29.139,08
7	ARMADURAS								
7.1	ARMAÇÃO CA-50								
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3816,00	R\$ 5,84	R\$ 2,98	R\$ 8,82	R\$ 22.285,44	R\$ 11.371,68	R\$ 33.657,12
7.2	ARMAÇÃO CA-60								
73942/2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1021,00	R\$ 5,71	R\$ 2,90	R\$ 8,61	R\$ 5.829,91	R\$ 2.960,90	R\$ 8.790,81
TOTAL ITEM 07							R\$ 28.115,35	R\$ 14.332,58	R\$ 42.447,93
8	CONCRETOS E GRAUTES								
8.1	ESTRUTURAL USINADO								
74138/2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	56,79	R\$ 348,07	R\$ 50,01	R\$ 398,08	R\$ 19.766,90	R\$ 2.840,07	R\$ 22.606,97
TOTAL ITEM 08							R\$ 19.766,90	R\$ 2.840,07	R\$ 22.606,97
9	LASTROS								
9.1	AGREGADO								
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	26,53	R\$ 57,94	R\$ 24,15	R\$ 82,09	R\$ 1.537,15	R\$ 640,70	R\$ 2.177,85
9.2	CONCRETO SIMPLES								
83532	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO	M3	1,20	R\$ 252,04	R\$ 179,09	R\$ 431,13	R\$ 302,45	R\$ 214,91	R\$ 517,36
9.3	LASTRO COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE								
83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M3	37,15	R\$ 352,39	R\$ 179,09	R\$ 531,48	R\$ 13.091,29	R\$ 6.653,19	R\$ 19.744,48
TOTAL ITEM 09							R\$ 14.930,89	R\$ 7.508,80	R\$ 22.439,69
10	LAJES								

10.1	LAJES PRE-MOLDADAS								
74141/3	LAJE PRÉ-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VÃO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	399,28	R\$ 84,35	R\$ 30,48	R\$ 114,83	R\$ 33.679,27	R\$ 12.170,05	R\$ 45.849,32
TOTAL ITEM 10							R\$ 33.679,27	R\$ 12.170,05	R\$ 45.849,32
11	ELEMENTOS DIVERSOS								
11.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA								
83901	VERGAS 10X10 CM, PRÉ-MOLDADAS C/ CONCRETO FCK=15 MPA (PREPARO MECÂNICO), AÇO CA-50 COM FORMAS TÁBUA DE PINHO 3A	M	99,00	R\$ 11,27	R\$ 6,78	R\$ 18,05	R\$ 1.115,73	R\$ 671,22	R\$ 1.786,95
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM MADEIRA								
74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 21,63	R\$ 0,00	R\$ 21,63	R\$ 86,52	R\$ 0,00	R\$ 86,52
TOTAL ITEM 11							R\$ 1.202,25	R\$ 671,22	R\$ 1.873,47
12	ALVENARIA								
12.1	TIJOLOS FURADOS								
89168	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	852,86	R\$ 32,25	R\$ 38,79	R\$ 71,04	R\$ 27.504,74	R\$ 33.082,44	R\$ 60.587,18
TOTAL ITEM 12							R\$ 27.504,74	R\$ 33.082,44	R\$ 60.587,18
13	DIVISÓRIAS E PAREDES								
13.1	DIVISÓRIAS								
	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 35MM	M2	39,78	R\$ 337,58	R\$ 105,31	R\$ 442,89	R\$ 13.428,93	R\$ 4.189,23	R\$ 17.618,16
TOTAL ITEM 13							R\$ 13.428,93	R\$ 4.189,23	R\$ 17.618,16
14	COBERTURA								
14.1	MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA								

55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	627,06	R\$ 4,10	R\$ 2,42	R\$ 6,52	R\$ 2.570,95	R\$ 1.517,49	R\$ 4.088,44
14.2	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA								
72084	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 13M ATÉ 18M	M2	627,06	R\$ 66,36	R\$ 41,77	R\$ 108,13	R\$ 41.611,70	R\$ 26.192,30	R\$ 67.804,00
14.3	TELHA FIBROCIMENTO								
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	627,06	R\$ 29,92	R\$ 5,89	R\$ 35,81	R\$ 18.761,64	R\$ 3.693,38	R\$ 22.455,02
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	40,00	R\$ 58,22	R\$ 3,22	R\$ 61,44	R\$ 2.328,80	R\$ 128,80	R\$ 2.457,60
14.4	TELHA FIBRA DE VIDRO/TRANSLUCIDA								
84041	COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇÃO	M2	21,10	R\$ 31,03	R\$ 6,56	R\$ 37,59	R\$ 654,73	R\$ 138,42	R\$ 793,15
14.5	CALHAS								
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	56,00	R\$ 45,68	R\$ 14,74	R\$ 60,42	R\$ 2.558,08	R\$ 825,44	R\$ 3.383,52
14.6	CONDUTORES								
84045	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	36,00	R\$ 26,83	R\$ 5,53	R\$ 32,36	R\$ 965,88	R\$ 199,08	R\$ 1.164,96
14.7	RUFOS								
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	49,00	R\$ 25,18	R\$ 6,69	R\$ 31,87	R\$ 1.233,82	R\$ 327,81	R\$ 1.561,63
TOTAL ITEM 14							R\$ 70.685,60	R\$ 33.022,72	R\$ 103.708,32
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
15.1	PORTAS EM MADEIRA								
15.1.1	COMPENSADAS PARA PINTURA								

90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	R\$ 565,40	R\$ 193,59	R\$ 758,99	R\$ 9.046,40	R\$ 3.097,44	R\$ 12.143,84
90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	R\$ 583,73	R\$ 208,33	R\$ 792,06	R\$ 4.669,84	R\$ 1.666,64	R\$ 6.336,48
15.2	COMPLEMENTOS E OUTROS EM MADEIRA								
84874	ALÇAPÃO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIOLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO E TARJETA CROMADA	UN	1,00	R\$ 214,52	R\$ 23,85	R\$ 238,37	R\$ 214,52	R\$ 23,85	R\$ 238,37
15.3	PORTAS EM FERRO/ACO								
15.3.1	DE ABRIR								
91340	PORTA EM AÇO DE ABRIR COM TRAVESSAS PARA VIDRO E GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	13,13	R\$ 519,85	R\$ 11,62	R\$ 531,47	R\$ 6.825,63	R\$ 152,57	R\$ 6.978,20
15.3.2	TIPO QUADRICULADA								
40678	PORTA EM FERRO QUADRICULADO PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJÕES, DE ABRIR, COM GUARNIÇÕES	M2	5,38	R\$ 256,02	R\$ 69,40	R\$ 325,42	R\$ 1.377,39	R\$ 373,37	R\$ 1.750,76
15.3.3	PORTAS EM ALUMINIO								
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	16,00	R\$ 625,85	R\$ 8,83	R\$ 634,68	R\$ 10.013,60	R\$ 141,28	R\$ 10.154,88
15.4	JANELAS EM FERRO/ACO								
15.4.1	BASCULANTES								
6104	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO	M2	53,68	R\$ 661,26	R\$ 27,03	R\$ 688,29	R\$ 35.496,44	R\$ 1.450,97	R\$ 36.947,41
15.4.2	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS								

90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	24,00	R\$ 139,52	R\$ 22,87	R\$ 162,39	R\$ 3.348,48	R\$ 548,88	R\$ 3.897,36
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00	R\$ 103,28	R\$ 17,51	R\$ 120,79	R\$ 1.652,48	R\$ 280,16	R\$ 1.932,64
15.5	PORTÕES								
74100/1	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	5,25	R\$ 306,88	R\$ 43,71	R\$ 350,59	R\$ 1.611,12	R\$ 229,48	R\$ 1.840,60
TOTAL ITEM 15							R\$ 74.255,90	R\$ 7.964,64	R\$ 82.220,54
16	VIDROS E ESPELHOS								
16.1	VIDROS								
85001	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	M2	7,96	R\$ 165,15	R\$ 17,13	R\$ 182,28	R\$ 1.314,59	R\$ 136,35	R\$ 1.450,94
16.2	ESPELHOS								
74125/2	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M2	5,84	R\$ 398,69	R\$ 49,53	R\$ 448,22	R\$ 2.328,35	R\$ 289,26	R\$ 2.617,61
TOTAL ITEM 16							R\$ 3.642,94	R\$ 425,61	R\$ 4.068,55
17	INSTALACOES ELETRICAS								
17.1	ENTRADA DE ENERGIA								
	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 150A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	R\$ 3.234,74	R\$ 174,63	R\$ 3.409,37	R\$ 3.234,74	R\$ 174,63	R\$ 3.409,37
17.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES								
17.3	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS								
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	700,00	R\$ 5,09	R\$ 6,02	R\$ 11,11	R\$ 3.563,00	R\$ 4.214,00	R\$ 7.777,00
17.4	ELETRODUTOS PVC RIGIDOS								

83408	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 60MM (2 1/2") INCL CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	R\$ 25,74	R\$ 18,06	R\$ 43,80	R\$ 772,20	R\$ 541,80	R\$ 1.314,00
17.5	CABOS								
17.5.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV								
83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1500,00	R\$ 2,50	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2.250,00	R\$ 6.000,00
83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	R\$ 3,92	R\$ 1,83	R\$ 5,75	R\$ 784,00	R\$ 366,00	R\$ 1.150,00
83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	R\$ 4,80	R\$ 2,10	R\$ 6,90	R\$ 960,00	R\$ 420,00	R\$ 1.380,00
83424	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	R\$ 27,58	R\$ 6,02	R\$ 33,60	R\$ 551,60	R\$ 120,40	R\$ 672,00
83425	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 70MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	R\$ 38,20	R\$ 7,52	R\$ 45,72	R\$ 2.292,00	R\$ 451,20	R\$ 2.743,20
17.6	CAIXAS								
83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	R\$ 3,59	R\$ 4,50	R\$ 8,09	R\$ 359,00	R\$ 450,00	R\$ 809,00
83438	CAIXA METÁLICA OCTOGONAL 4X4" FUNDO MOVEL	UN	90,00	R\$ 4,02	R\$ 4,50	R\$ 8,52	R\$ 361,80	R\$ 405,00	R\$ 766,80
17.7	QUADROS DE ENERGIA								
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 296,61	R\$ 75,27	R\$ 371,88	R\$ 889,83	R\$ 225,81	R\$ 1.115,64
17.8	DISJUNTORES								
17.8.1	MONOPOLARES								
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 13,21	R\$ 2,13	R\$ 15,34	R\$ 264,20	R\$ 42,60	R\$ 306,80

17.8.2	BIPOLARES								
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 68,18	R\$ 2,55	R\$ 70,73	R\$ 749,98	R\$ 28,05	R\$ 778,03
17.8.3	TRIPOLARES								
74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 374,63	R\$ 12,04	R\$ 386,67	R\$ 374,63	R\$ 12,04	R\$ 386,67
17.9	INTERRUPTORES								
17.9.1	SIMPLES								
72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 6,68	R\$ 6,22	R\$ 12,90	R\$ 167,00	R\$ 155,50	R\$ 322,50
72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 14,52	R\$ 9,22	R\$ 23,74	R\$ 290,40	R\$ 184,40	R\$ 474,80
83467	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	R\$ 21,35	R\$ 15,95	R\$ 37,30	R\$ 427,00	R\$ 319,00	R\$ 746,00
17.10	TOMADAS								
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	R\$ 9,13	R\$ 6,02	R\$ 15,15	R\$ 639,10	R\$ 421,40	R\$ 1.060,50
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 18,36	R\$ 6,02	R\$ 24,38	R\$ 183,60	R\$ 60,20	R\$ 243,80
17.11	ESPELHOS								
72335	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	R\$ 2,63	R\$ 1,30	R\$ 3,93	R\$ 65,75	R\$ 32,50	R\$ 98,25
17.12	LUMINARIAS								
73953/7	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	R\$ 97,53	R\$ 34,94	R\$ 132,47	R\$ 5.851,80	R\$ 2.096,40	R\$ 7.948,20
17.13	REFLETORES / PROJETOES								

74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	4,00	R\$ 253,11	R\$ 60,21	R\$ 313,32	R\$ 1.012,44	R\$ 240,84	R\$ 1.253,28
17.14	APARELHOS ELETRICOS								
9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 57,53	R\$ 11,29	R\$ 68,82	R\$ 115,06	R\$ 22,58	R\$ 137,64
TOTAL ITEM 17							R\$ 27.659,13	R\$ 13.234,35	R\$ 40.893,48
18	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								
18.1	HASTE DE ATERRAMENTO								
83485	HASTE COPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	6,00	R\$ 38,52	R\$ 12,04	R\$ 50,56	R\$ 231,12	R\$ 72,24	R\$ 303,36
18.2	PARA RAIOS / TERMINAL AEREO / MASTRO								
68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	5,00	R\$ 27,43	R\$ 30,11	R\$ 57,54	R\$ 137,15	R\$ 150,55	R\$ 287,70
18.3	CABO DE COBRE NU								
72253	CABO DE COBRE NÚ 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 16,80	R\$ 6,33	R\$ 23,13	R\$ 1.344,00	R\$ 506,40	R\$ 1.850,40
TOTAL ITEM 18							R\$ 1.712,27	R\$ 729,19	R\$ 2.441,46
19	INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA								
19.1	CAIXAS PARA TELEFONIA								
83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 25,69	R\$ 37,63	R\$ 63,32	R\$ 256,90	R\$ 376,30	R\$ 633,20
19.2	FIOS E CABOS TELEFÔNICOS								
73768/10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	200,00	R\$ 0,99	R\$ 0,58	R\$ 1,57	R\$ 198,00	R\$ 116,00	R\$ 314,00
19.3	TOMADA PARA TELEFONE								
72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 13,75	R\$ 7,52	R\$ 21,27	R\$ 137,50	R\$ 75,20	R\$ 212,70
TOTAL ITEM 19							R\$ 592,40	R\$ 567,50	R\$ 1.159,90

20	INSTALACOES PARA GAS - GLP								
20.1	TUBOS DE COBRE								
74061/3	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	R\$ 26,26	R\$ 4,79	R\$ 31,05	R\$ 262,60	R\$ 47,90	R\$ 310,50
20.2	CONEXOES DE COBRE								
74060/2	COTOVELO DE COBRE SEM ANEL SOLDA 28MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 12,26	R\$ 5,37	R\$ 17,63	R\$ 49,04	R\$ 21,48	R\$ 70,52
72724	TE DE COBRE 28MM LIGAÇÃO SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 16,18	R\$ 5,23	R\$ 21,41	R\$ 97,08	R\$ 31,38	R\$ 128,46
TOTAL ITEM 20							R\$ 408,72	R\$ 100,76	R\$ 509,48
21	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS								
21.1	CAIXAS DE INCENDIO								
72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 197,18	R\$ 20,60	R\$ 217,78	R\$ 197,18	R\$ 20,60	R\$ 217,78
21.2	EXTINTORES								
72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 135,35	R\$ 8,73	R\$ 144,08	R\$ 541,40	R\$ 34,92	R\$ 576,32
72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 470,21	R\$ 8,73	R\$ 478,94	R\$ 940,42	R\$ 17,46	R\$ 957,88
73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 141,68	R\$ 14,57	R\$ 156,25	R\$ 566,72	R\$ 58,28	R\$ 625,00
TOTAL ITEM 21							R\$ 2.245,72	R\$ 131,26	R\$ 2.376,98
22	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
22.1	ENTRADA DE AGUA								
73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 45,86	R\$ 14,92	R\$ 60,78	R\$ 45,86	R\$ 14,92	R\$ 60,78
22.2	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS								
88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	R\$ 632,42	R\$ 229,78	R\$ 862,20	R\$ 2.529,68	R\$ 919,12	R\$ 3.448,80

74058/1	TORNEIRA DE BÓIA REAL 1/2 COM BALAO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 39,40	R\$ 8,35	R\$ 47,75	R\$ 157,60	R\$ 33,40	R\$ 191,00
22.3	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA								
22.3.1	INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO								
89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 4,49	R\$ 3,37	R\$ 7,86	R\$ 359,20	R\$ 269,60	R\$ 628,80
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 8,36	R\$ 3,99	R\$ 12,35	R\$ 668,80	R\$ 319,20	R\$ 988,00
22.3.2	INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA								
89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 3,37	R\$ 0,48	R\$ 3,85	R\$ 269,60	R\$ 38,40	R\$ 308,00
89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 7,03	R\$ 0,59	R\$ 7,62	R\$ 562,40	R\$ 47,20	R\$ 609,60
22.3.3	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA								
72791	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 21,05	R\$ 3,34	R\$ 24,39	R\$ 210,50	R\$ 33,40	R\$ 243,90
72792	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 24,05	R\$ 3,34	R\$ 27,39	R\$ 240,50	R\$ 33,40	R\$ 273,90
22.3.4	EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA								
89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	100,00	R\$ 3,78	R\$ 4,47	R\$ 8,25	R\$ 378,00	R\$ 447,00	R\$ 825,00
89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	100,00	R\$ 6,21	R\$ 5,33	R\$ 11,54	R\$ 621,00	R\$ 533,00	R\$ 1.154,00
22.3.5	EM PRUMADA DE ÁGUA								
89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	R\$ 3,19	R\$ 2,38	R\$ 5,57	R\$ 63,80	R\$ 47,60	R\$ 111,40

89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	R\$ 5,46	R\$ 2,92	R\$ 8,38	R\$ 109,20	R\$ 58,40	R\$ 167,60
89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	R\$ 7,83	R\$ 2,92	R\$ 10,75	R\$ 156,60	R\$ 58,40	R\$ 215,00
89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	20,00	R\$ 10,36	R\$ 3,54	R\$ 13,90	R\$ 207,20	R\$ 70,80	R\$ 278,00
22.4	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS								
89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	40,00	R\$ 8,91	R\$ 8,95	R\$ 17,86	R\$ 356,40	R\$ 358,00	R\$ 714,40
89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 15,07	R\$ 11,34	R\$ 26,41	R\$ 1.205,60	R\$ 907,20	R\$ 2.112,80
89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	40,00	R\$ 22,22	R\$ 16,70	R\$ 38,92	R\$ 888,80	R\$ 668,00	R\$ 1.556,80
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 27,62	R\$ 22,07	R\$ 49,69	R\$ 2.209,60	R\$ 1.765,60	R\$ 3.975,20
89849	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	80,00	R\$ 40,48	R\$ 11,04	R\$ 51,52	R\$ 3.238,40	R\$ 883,20	R\$ 4.121,60
22.4.1	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO								
89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00	R\$ 40,54	R\$ 7,46	R\$ 48,00	R\$ 1.216,20	R\$ 223,80	R\$ 1.440,00
TOTAL ITEM 22							R\$ 15.694,94	R\$ 7.729,64	R\$ 23.424,58
23	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO								
23.1	EXECUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA								

73430	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUTIV. OU CAVAS FUNDAÇÃO) – EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m³	36,25	R\$ 14,03	R\$ 4,79	R\$ 18,82	R\$ 508,59	R\$ 173,64	R\$ 682,23
72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	47,15	R\$ 0,93	R\$ 0,09	R\$ 1,02	R\$ 43,85	R\$ 4,24	R\$ 48,09
72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1000M	m³	47,15	R\$ 2,69	R\$ 0,28	R\$ 2,97	R\$ 126,83	R\$ 13,20	R\$ 140,03
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	15,75	R\$ 1,86	R\$ 3,98	R\$ 5,84	R\$ 29,30	R\$ 62,69	R\$ 91,99
74164/4	LASTRO DE BRITA	m³	1,45	R\$ 57,94	R\$ 24,15	R\$ 82,09	R\$ 84,01	R\$ 35,02	R\$ 119,03
73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	R\$ 6,39	R\$ 0,81	R\$ 7,20	R\$ 379,57	R\$ 48,11	R\$ 427,68
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	2,40	R\$ 331,83	R\$ 63,97	R\$ 395,80	R\$ 796,39	R\$ 153,53	R\$ 949,92
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,40	R\$ 35,15	R\$ 81,38	R\$ 116,53	R\$ 84,36	R\$ 195,31	R\$ 279,67
87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39cm (ESPESSURA 14cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	28,60	R\$ 52,13	R\$ 21,21	R\$ 73,34	R\$ 1.490,92	R\$ 606,61	R\$ 2.097,53
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO)	kg	45,45	R\$ 5,84	R\$ 2,98	R\$ 8,82	R\$ 265,43	R\$ 135,44	R\$ 400,87
90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	1,50	R\$ 361,99	R\$ 41,46	R\$ 403,45	R\$ 542,99	R\$ 62,19	R\$ 605,18
87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL	m²	28,60	R\$ 2,68	R\$ 3,42	R\$ 6,10	R\$ 76,65	R\$ 97,81	R\$ 174,46

87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm	m²	28,60	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 28,50	R\$ 429,00	R\$ 386,10	R\$ 815,10
72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE, SEMI FLEXÍVEL (aplicado em 4 (quatro) demãos cruzadas), EM PAREDES E FUNDO	m²	154,00	R\$ 6,71	R\$ 4,62	R\$ 11,33	R\$ 1.033,34	R\$ 711,48	R\$ 1.744,82
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	5,00	R\$ 27,62	R\$ 22,07	R\$ 49,69	R\$ 138,10	R\$ 110,35	R\$ 248,45
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	R\$ 20,65	R\$ 7,46	R\$ 28,11	R\$ 20,65	R\$ 7,46	R\$ 28,11
89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	R\$ 21,79	R\$ 9,85	R\$ 31,64	R\$ 21,79	R\$ 9,85	R\$ 31,64
72295	CAP PVC ESGOTO 100mm (TAMPÃO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 10,31	R\$ 3,19	R\$ 13,50	R\$ 10,31	R\$ 3,19	R\$ 13,50
74007/2	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	un.	5,00	R\$ 15,72	R\$ 17,81	R\$ 33,53	R\$ 78,60	R\$ 89,05	R\$ 167,65
73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	R\$ 6,39	R\$ 0,81	R\$ 7,20	R\$ 379,57	R\$ 48,11	R\$ 427,68
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	1,35	R\$ 359,91	R\$ 65,67	R\$ 425,58	R\$ 485,88	R\$ 88,65	R\$ 574,53
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,35	R\$ 35,15	R\$ 82,51	R\$ 117,66	R\$ 47,45	R\$ 111,39	R\$ 158,84
23.2	EXECUÇÃO DE SUMIDOURO								
73430	ESCAVAÇÃO MEC. VALA N ESCOR MAT 1A C/RETRO ENTRE 1,5 E 3M C/ REDUTOR (PEDRAS/INST PREDIAIS/OUTROS REDUT. PRODUTIV. OU CAVAS FUNDAÇÃO) – EXCLUSIVO ESGOTAMENTO	m³	36,25	R\$ 14,03	R\$ 4,79	R\$ 18,82	R\$ 508,59	R\$ 173,64	R\$ 682,23
72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	47,15	R\$ 0,93	R\$ 0,09	R\$ 1,02	R\$ 43,85	R\$ 4,24	R\$ 48,09

72880	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1000M	m³	47,15	R\$ 2,69	R\$ 0,28	R\$ 2,97	R\$ 126,83	R\$ 13,20	R\$ 140,03
5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	m²	15,75	R\$ 1,86	R\$ 3,98	R\$ 5,84	R\$ 29,30	R\$ 62,69	R\$ 91,99
74164/4	LASTRO DE BRITA	m³	1,45	R\$ 57,94	R\$ 24,15	R\$ 82,09	R\$ 84,01	R\$ 35,02	R\$ 119,03
73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	R\$ 6,39	R\$ 0,81	R\$ 7,20	R\$ 379,57	R\$ 48,11	R\$ 427,68
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	2,40	R\$ 331,83	R\$ 63,97	R\$ 395,80	R\$ 796,39	R\$ 153,53	R\$ 949,92
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	2,40	R\$ 35,15	R\$ 81,38	R\$ 116,53	R\$ 84,36	R\$ 195,31	R\$ 279,67
87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39cm (ESPESSURA 14cm) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6m² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	28,60	R\$ 52,13	R\$ 21,21	R\$ 73,34	R\$ 1.490,92	R\$ 606,61	R\$ 2.097,53
74254/2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO)	kg	45,45	R\$ 5,84	R\$ 2,98	R\$ 8,82	R\$ 265,43	R\$ 135,44	R\$ 400,87
90280	GRAUTE FGK=25 MPA; TRAÇO 1:0,02:1,2:1,5 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	m³	1,50	R\$ 361,99	R\$ 41,46	R\$ 403,45	R\$ 542,99	R\$ 62,19	R\$ 605,18
87893	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, COM PREPARO MANUAL	m²	28,60	R\$ 2,68	R\$ 3,42	R\$ 6,10	R\$ 76,65	R\$ 97,81	R\$ 174,46
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25mm	m²	28,60	R\$ 15,00	R\$ 13,50	R\$ 28,50	R\$ 429,00	R\$ 386,10	R\$ 815,10
72075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE, SEMI FLEXÍVEL (aplicado em 4 (quatro) demãos cruzadas), EM PAREDES E FUNDO	m²	154,00	R\$ 6,71	R\$ 4,62	R\$ 11,33	R\$ 1.033,34	R\$ 711,48	R\$ 1.744,82
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DEDESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	m	8,00	R\$ 27,62	R\$ 22,07	R\$ 49,69	R\$ 220,96	R\$ 176,56	R\$ 397,52

75029/1	TUBO PVC CORRUGADO RÍGIDO PERFURADO DN 100 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$ 37,54	R\$ 13,06	R\$ 50,60	R\$ 112,62	R\$ 39,18	R\$ 151,80
89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	R\$ 40,54	R\$ 7,46	R\$ 48,00	R\$ 40,54	R\$ 7,46	R\$ 48,00
89796	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	un.	1,00	R\$ 21,79	R\$ 9,85	R\$ 31,64	R\$ 21,79	R\$ 9,85	R\$ 31,64
72295	CAP PVC ESGOTO 100mm (TAMPÃO) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	1,00	R\$ 10,31	R\$ 3,19	R\$ 13,50	R\$ 10,31	R\$ 3,19	R\$ 13,50
73873/2	LEITO FILTRANTE – FORNECIMENTO E ENCHIMENTO COM BRITA NÚMERO 4	m³	13,50	R\$ 79,14	R\$ 72,85	R\$ 151,99	R\$ 1.068,39	R\$ 983,48	R\$ 2.051,87
74007/2	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	un.	5,00	R\$ 15,72	R\$ 17,81	R\$ 33,53	R\$ 78,60	R\$ 89,05	R\$ 167,65
73994/1	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2mm, MALHA QUADRADA 10X10cm	kg	59,40	R\$ 6,39	R\$ 0,81	R\$ 7,20	R\$ 379,57	R\$ 48,11	R\$ 427,68
73972/1	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, EM LANÇAMENTO	m³	1,35	R\$ 359,91	R\$ 65,67	R\$ 425,58	R\$ 485,88	R\$ 88,65	R\$ 574,53
74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	m³	1,35	R\$ 35,15	R\$ 82,51	R\$ 117,66	R\$ 47,45	R\$ 111,39	R\$ 158,84
TOTAL ITEM 23							R\$ 15.430,92	R\$ 7.395,71	R\$ 22.826,63
24	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
24.1	BANCADAS								
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	15,86	R\$ 337,58	R\$ 42,69	R\$ 380,27	R\$ 5.354,02	R\$ 677,06	R\$ 6.031,08
24.2	TANQUES								
86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00	R\$ 279,24	R\$ 38,73	R\$ 317,97	R\$ 558,48	R\$ 77,46	R\$ 635,94
24.3	CUBAS E PIAS								

86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 211,93	R\$ 14,75	R\$ 226,68	R\$ 1.059,65	R\$ 73,75	R\$ 1.133,40
	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL GRANDE 50X40 CM, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 468,49	R\$ 14,75	R\$ 483,24	R\$ 936,98	R\$ 29,50	R\$ 966,48
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00	R\$ 150,62	R\$ 22,15	R\$ 172,77	R\$ 1.656,82	R\$ 243,65	R\$ 1.900,47
24.4	LAVATORIOS								
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	6,00	R\$ 230,24	R\$ 32,90	R\$ 263,14	R\$ 1.381,44	R\$ 197,40	R\$ 1.578,84
24.5	TORNEIRAS E MISTURADORES								
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	R\$ 36,61	R\$ 2,06	R\$ 38,67	R\$ 549,15	R\$ 30,90	R\$ 580,05
86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	R\$ 53,49	R\$ 2,53	R\$ 56,02	R\$ 374,43	R\$ 17,71	R\$ 392,14
24.6	SIFOES E VALVULAS								
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 19,30	R\$ 1,71	R\$ 21,01	R\$ 77,20	R\$ 6,84	R\$ 84,04
24.7	APARELHOS SANITARIOS								
72739	VASO SANITÁRIO INFANTIL SIFONADO, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 412,77	R\$ 96,09	R\$ 508,86	R\$ 4.953,24	R\$ 1.153,08	R\$ 6.106,32
6021	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 196,93	R\$ 61,68	R\$ 258,61	R\$ 393,86	R\$ 123,36	R\$ 517,22

	VASO SANITÁRIO ESPECIAL, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 620,78	R\$ 61,38	R\$ 682,16	R\$ 1.241,56	R\$ 122,76	R\$ 1.364,32
24.8	SABONETERIAS E PAPELEIRAS								
88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 62,00	R\$ 14,92	R\$ 76,92	R\$ 496,00	R\$ 119,36	R\$ 615,36
24.9	REGISTROS E VALVULAS								
73663	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 82,07	R\$ 17,76	R\$ 99,83	R\$ 574,49	R\$ 124,32	R\$ 698,81
89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00	R\$ 25,99	R\$ 5,96	R\$ 31,95	R\$ 311,88	R\$ 71,52	R\$ 383,40
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	R\$ 60,65	R\$ 8,05	R\$ 68,70	R\$ 363,90	R\$ 48,30	R\$ 412,20
89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	R\$ 21,32	R\$ 5,96	R\$ 27,28	R\$ 191,88	R\$ 53,64	R\$ 245,52
40729	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	R\$ 217,85	R\$ 23,17	R\$ 241,02	R\$ 3.485,60	R\$ 370,72	R\$ 3.856,32
TOTAL ITEM 24							R\$ 23.960,58	R\$ 3.541,33	R\$ 27.501,91
25	CAIXAS E COMPLEMENTOS								
25.1	CAIXAS DE GORDURA								
74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 205,86	R\$ 58,24	R\$ 264,10	R\$ 205,86	R\$ 58,24	R\$ 264,10
25.2	CAIXAS DE INSPECAO								
72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00	R\$ 205,38	R\$ 194,81	R\$ 400,19	R\$ 616,14	R\$ 584,43	R\$ 1.200,57

74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	8,00	R\$ 85,06	R\$ 70,84	R\$ 155,90	R\$ 680,48	R\$ 566,72	R\$ 1.247,20
25.3	CAIXAS SIFONADAS								
89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UN	6,00	R\$ 17,81	R\$ 4,02	R\$ 21,83	R\$ 106,86	R\$ 24,12	R\$ 130,98
TOTAL ITEM 25							R\$ 1.609,34	R\$ 1.233,51	R\$ 2.842,85
26	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES								
26.1	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS								
74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	46,72	R\$ 5,91	R\$ 4,83	R\$ 10,74	R\$ 276,12	R\$ 225,66	R\$ 501,78
26.2	PEITORIL								
84086	PEITORIL EM GRANITO CINZA POLIDO	M	49,75	R\$ 82,19	R\$ 12,02	R\$ 94,21	R\$ 4.088,95	R\$ 598,00	R\$ 4.686,95
TOTAL ITEM 26							R\$ 4.365,07	R\$ 823,66	R\$ 5.188,73
27	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS								
27.1	CHAPISCO								
87869	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	2410,14	R\$ 2,04	R\$ 1,88	R\$ 3,92	R\$ 4.916,69	R\$ 4.531,06	R\$ 9.447,75
27.2	EMBOCO								
89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	2410,14	R\$ 14,68	R\$ 12,06	R\$ 26,74	R\$ 35.380,86	R\$ 29.066,29	R\$ 64.447,15
27.3	REBOCO								

75481	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1926,84	R\$ 6,14	R\$ 13,80	R\$ 19,94	R\$ 11.830,80	R\$ 26.590,39	R\$ 38.421,19
27.4	CERAMICAS								
89170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	241,95	R\$ 34,12	R\$ 14,48	R\$ 48,60	R\$ 8.255,33	R\$ 3.503,44	R\$ 11.758,77
27.5	FORRO DE MADEIRA								
74250/2	FORRO DE MADEIRA, TÁBUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FÊMEA, INCLUSIVE MEIA-CANA E ENTARUGAMENTO	M2	491,95	R\$ 77,83	R\$ 17,89	R\$ 95,72	R\$ 38.288,47	R\$ 8.800,99	R\$ 47.089,46
TOTAL ITEM 27							R\$ 98.672,15	R\$ 72.492,17	R\$ 171.164,32
28	REVESTIMENTO DE PISOS								
28.1	CONTRAPISO								
89172	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	491,58	R\$ 28,19	R\$ 12,81	R\$ 41,00	R\$ 13.857,64	R\$ 6.297,14	R\$ 20.154,78
28.2	PISO CERAMICO								
89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	241,95	R\$ 25,88	R\$ 7,13	R\$ 33,01	R\$ 6.261,67	R\$ 1.725,10	R\$ 7.986,77
28.3	PISO VINILICO E BORRACHA								
72185	PISO VINÍLICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	249,63	R\$ 84,70	R\$ 4,94	R\$ 89,64	R\$ 21.143,66	R\$ 1.233,17	R\$ 22.376,83
28.4	PISO EM CONCRETO								

85181	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5 E ESPESSURA 5CM	M2	240,00	R\$ 33,42	R\$ 33,75	R\$ 67,17	R\$ 8.020,80	R\$ 8.100,00	R\$ 16.120,80
28.5	SOLEIRAS E RODAPES								
74192/1	SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	8,80	R\$ 83,71	R\$ 9,65	R\$ 93,36	R\$ 736,65	R\$ 84,92	R\$ 821,57
72189	RODAPÉ VINÍLICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	M	247,30	R\$ 15,83	R\$ 5,32	R\$ 21,15	R\$ 3.914,76	R\$ 1.315,64	R\$ 5.230,40
88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	233,89	R\$ 5,83	R\$ 1,45	R\$ 7,28	R\$ 1.363,58	R\$ 339,14	R\$ 1.702,72
TOTAL ITEM 28							R\$ 55.298,76	R\$ 19.095,11	R\$ 74.393,87
29	PINTURAS								
29.1	EMASSAMENTO								
88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1434,49	R\$ 7,91	R\$ 6,68	R\$ 14,59	R\$ 11.346,82	R\$ 9.582,39	R\$ 20.929,21
29.2	FUNDO PREPARADOR								
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1035,21	R\$ 3,47	R\$ 0,83	R\$ 4,30	R\$ 3.592,18	R\$ 859,22	R\$ 4.451,40
88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	399,28	R\$ 3,57	R\$ 1,09	R\$ 4,66	R\$ 1.425,43	R\$ 435,22	R\$ 1.860,65
29.3	PINTURA EM MADEIRA								
40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	548,41	R\$ 11,00	R\$ 10,44	R\$ 21,44	R\$ 6.032,51	R\$ 5.725,40	R\$ 11.757,91
74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NÍVELADOR BRANCO	M2	180,54	R\$ 16,50	R\$ 11,04	R\$ 27,54	R\$ 2.978,91	R\$ 1.993,16	R\$ 4.972,07
29.4	PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS								
6067	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEMÃO)	M2	13,13	R\$ 18,51	R\$ 23,29	R\$ 41,80	R\$ 243,04	R\$ 305,80	R\$ 548,84
29.5	PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA								

88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1035,21	R\$ 8,97	R\$ 4,02	R\$ 12,99	R\$ 9.285,83	R\$ 4.161,54	R\$ 13.447,37
29.6	PINTURA EM FACHADAS								
88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	369,63	R\$ 12,36	R\$ 4,17	R\$ 16,53	R\$ 4.568,63	R\$ 1.541,36	R\$ 6.109,99
29.7	PINTURA EM TETOS								
88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	459,17	R\$ 9,41	R\$ 5,23	R\$ 14,64	R\$ 4.320,79	R\$ 2.401,46	R\$ 6.722,25
TOTAL ITEM 29							R\$ 43.794,14	R\$ 27.005,55	R\$ 70.799,69
30	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
30.1	PLANTAS								
74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	550,00	R\$ 4,77	R\$ 2,49	R\$ 7,26	R\$ 2.623,50	R\$ 1.369,50	R\$ 3.993,00
TOTAL ITEM 30							R\$ 2.623,50	R\$ 1.369,50	R\$ 3.993,00
31	PLAYGROUND								
	FINCADINHA DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE 45X22,5X5 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	R\$ 18,84	R\$ 12,56	R\$ 31,40	R\$ 942,00	R\$ 628,00	R\$ 1.570,00
	LASTRO DE AREIA FINA	M³	45,00	R\$ 71,20	R\$ 19,32	R\$ 90,52	R\$ 3.204,00	R\$ 869,40	R\$ 4.073,40
	CARROSSEL 2 M DE DIÂMETRO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.126,17	R\$ 0,00	R\$ 1.126,17	R\$ 1.126,17	R\$ 0,00	R\$ 1.126,17
	ESCORREGADOR 1,5 M DE PISTA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.101,14	R\$ 0,00	R\$ 1.101,14	R\$ 1.101,14	R\$ 0,00	R\$ 1.101,14
	BALANÇO COM 3 CADEIRAS 2,00 M DE ALTURA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.151,20	R\$ 0,00	R\$ 1.151,20	R\$ 1.151,20	R\$ 0,00	R\$ 1.151,20
	GANGORRA COM 3 PRANCHAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.201,25	R\$ 0,00	R\$ 1.201,25	R\$ 1.201,25	R\$ 0,00	R\$ 1.201,25
TOTAL ITEM 31							R\$ 8.725,76	R\$ 1.497,40	R\$ 10.223,16

32	LIMPEZAS								
32.1	LIMPEZA GERAL								
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	530,65	R\$ 1,04	R\$ 1,69	R\$ 2,73	R\$ 551,88	R\$ 896,80	R\$ 1.448,68
TOTAL ITEM 32							R\$ 551,99	R\$ 896,80	R\$ 1.448,68
TOTAIS							R\$ 754.608,29	R\$332.857,24	R\$ 1.087.465,53

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A CONTRATADA deverá manter sempre contato com o engenheiro fiscal do Município, para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução da obra. Na ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências” ou de Obras, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tornar as providências devidas.
- b) CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, o cronograma físico da obra executada e em execução, bem como apresentar o “Diário de Ocorrências” quando solicitado, nele devendo ser anotados: as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos, as falhas de terceiros não sujeitos à sua ingerência; as consultas à fiscalização, a data de conclusão de cada etapa caracterizada, de acordo com a ordem de serviço expedida ou cronograma aprovado pela Prefeitura; os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos; as respostas às interpretações da fiscalização; a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para execução da obra; outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro
- c) O termo de recebimento definitivo e atestado de execução somente será fornecido se houver CND da obra.
- d) As despesas com mão de obra, operação, combustíveis, lubrificação, abastecimento, transporte e placa da obra serão de responsabilidade da CONTRATADA, sendo que nos valores apresentados deverão ser incluídas todas as despesas com encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como impostos e taxas.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

Estrada Rural, s/nº - Distrito Rural de Capinzal – Araucária - PR

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ____/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3523/2016

Através do presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em que figuram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.535/0001-99, com sede na Rua Pedro Druszczyk nº 111, nesta cidade, devidamente representada pela Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes, Sr....., esta na qualidade de ordenadora de despesa, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado, através de seu representante legal Sr. _____, portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 3523/2016, Concorrência Pública nº ____/2016 e disposições posteriores atendidas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), NO DISTRITO RURAL DE CAPINZAL, CONFORME PROJETO, CONDIÇÕES E FISCALIZAÇÃO SOB O CONTROLE TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES**, tudo conforme especificações constantes no Edital de Concorrência Pública nº ____/2016 e no Processo Administrativo nº 3523/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA
REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA**, através do presente **CONTRATO**, obriga-se a efetuar os serviços indicados na Cláusula Primeira, obedecendo às diretrizes previamente designadas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do **CONTRATANTE**.

§ 1º - São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.

§ 2º - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Os serviços deverão ser realizados de acordo com as especificações descritas no Processo de Licitação nº 3523/2016.

§ 1º - O prazo para início dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do contrato.

§ 2º - O prazo para a conclusão total dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do contrato.

§ 4º - Os prazos e obrigações previstos neste CONTRATO vigorarão independentemente de aviso extrajudicial, bem como de interpelação ou notificação judicial.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará em razão da fiel execução dos serviços contratados, a quantia global de **R\$** _____ (_____).

§ 1º - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme mediações realizadas no mês, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal (da matriz ou filial, de acordo com os documentos apresentados na habilitação do presente Edital) devidamente atestada pelas Secretarias Municipais de Obras Públicas e Transportes – SMOP e de Educação – SMED, acompanhadas do termo de recebimento e ateste da medição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes. **O pagamento ficará**

condicionado à apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro dos seus prazos de validade.

§ 2º - O Município realizará as retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISS e IR) na forma da Lei.

§ 3º - A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal distinta para serviços (mão de obra) e materiais.

§ 4º - O pagamento será efetuado através de depósito bancário, devendo a CONTRATADA apor em sua Nota Fiscal, o número da Conta Corrente, Agência e Banco, no qual o mesmo será efetuado.

§ 5º - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	AÇÃO PPA	FONTE	ANO	VALOR
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.51.01.03	0094	1000	2016	250.000,00
SMPL	10.01.04.122.0002.2009.4.4.90.51.01.03	0048	1000		250.000,00
Previstos no orçamento de 2017					633.854,47

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações assumidas no presente CONTRATO, em consonância com o Processo de Licitação nº 3523/2016, importará na aplicação, por parte do CONTRATANTE, discricionariamente, das seguintes penas:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total dos serviços, no caso de a CONTRATADA dar causa à rescisão do CONTRATO ou de não cumprir o contido no item 4.1.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total dos serviços, por dia de atraso, no caso de a vencedora não cumprir os prazos dos itens 4.2 e 4.3 até o limite máximo de 10 (dez) e 30 (trinta) dias corridos. A mesma penalidade será aplicada a cada descumprimento de qualquer prazo e ou condição estabelecidos no Anexo do edital de licitação, podendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com a Prefeitura Municipal de Araucária, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93.

e) Advertência através de Ofício e no Diário de Obras.

§ 2º - As penalidades acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, após facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo na forma do art. 87 da Lei 8666/93.

§ 3º - Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 5º - Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do CONTRATO, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

A rescisão do presente CONTRATO dar-se-á:

a) AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.

b) UNILATERALMENTE, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

c) JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA NONA DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA, **quando da assinatura do presente CONTRATO**, deverá comprovar a formalização da caução de garantia de execução, nos termos do Processo de Licitação nº 3523/2016, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

§ 1º - O valor da caução de garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do termo de contrato.

§ 2º - O recolhimento da caução de garantia de execução e sua restituição obedecerão ao contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - Nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais e/ou rescisão do termo de contrato por culpa da contratada será aplicada as disposições constantes dos arts. 78 e 80 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores.

§ 4º - A devolução da caução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de termo de recebimento definitiva e demais comprovante. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução das obras e serviços, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS NORMAS E CRITÉRIOS

Competirá à CONTRATADA a admissão dos operários, operadores, motoristas e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta, encargos sociais, seguro, uniformes, equipamentos de segurança e demais exigências das leis trabalhistas, podendo o CONTRATANTE solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios. O não cumprimento poderá acarretar a paralisação dos serviços e/ou suspensão do pagamento até a regularização das pendências por parte da CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de conceder qualquer reajuste nas faturas retidas. Todos os equipamentos deverão ser colocados à disposição com operadores e /ou motoristas habilitados para a função.

§ 1º - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom

andamento do serviço. Se a dispensa der origem a qualquer ação judicial, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade. A contratada fica obrigada a apresentar a relação dos funcionários que executarão o serviço bem como cópia da ficha de registro destes funcionários.

§ 2º - Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes não serão considerados para efeitos de medição.

§ 3º - Somente serão pagos em medição, os serviços efetivamente realizados.

§ 4º - As despesas com ferramentas e materiais necessários, inclusive consumo de água e energia elétrica, necessários à execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão obedecer aos padrões estabelecidos pelo CONTRATANTE.

§ 5º - Os resíduos deverão ser depositados somente em locais previamente autorizados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, sendo que os locais de bota-fora serão de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 6º - A CONTRATADA deverá ter em perfeitas condições de uso os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços.

§ 7º - A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executará, não arcando o CONTRATANTE com qualquer ônus em caso de acidente. O transporte dos funcionários até o local dos serviços, bem como as despesas com alimentação, será por conta da CONTRATADA.

§ 8º - A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários, conforme suas funções e riscos de seus serviços.

§ 9º - A CONTRATADA deverá indicar o engenheiro que irá atuar como responsável técnico para o cumprimento do objeto do presente CONTRATO e cujo nome deverá constar na ART da obra/serviço.

§ 10º - Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

§ 1º - A existência e atuação da fiscalização da CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

§ 2º - Verificada pela fiscalização do CONTRATANTE, o abandono dos serviços ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do CONTRATO na situação em que se encontrarem, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do CONTRATANTE perante a CONTRATADA, servindo o presente CONTRATO como Título Executivo, na forma do disposto no Art. 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º - Igualmente, se verificada na execução dos serviços ora contratados, a superveniência de insolvência, concordata ou falência da CONTRATADA, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do CONTRATANTE, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do CONTRATO.

§ 4º - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários do CONTRATO, para melhor adequação técnica, em razão da ocorrência de fato superveniente e imprevisível quando da elaboração do presente edital, devidamente comprovado em processo administrativo.

§ 5º - O CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de anular ou revogar a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer reclamação ou indenização.

§ 6º - O CONTRATANTE, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços.

§ 7º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o exigido neste CONTRATO.

§ 8º - A CONTRATADA somente poderá subcontratar os serviços mediante prévia autorização do CONTRATANTE, somente para os serviços e projetos que ultrapassem a competência técnica do responsável pelos serviços. O contrato de sub empreitada deverá ser apresentado para apreciação e aprovação de suas condições.

§ 9º - Os serviços que constituem o objeto do presente CONTRATO deverão ser executados de acordo com a orientação/fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

§ 10º - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 11º - O Edital de Concorrência n.º ____/2016 e todos os seus anexos fazem parte integrante deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS**

O não exercício de direitos assegurados neste CONTRATO ou na Lei, não constituirá causa de novação ou renúncia dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA ABRANGÊNCIA**

O presente CONTRATO obriga as partes, herdeiros e sucessores por todos os termos e cláusulas deste CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO**

Fica eleito o Foro Regional de Araucária, Comarca da região metropolitana de Curitiba-PR, para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente CONTRATO, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e concordados, firmam o presente CONTRATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Araucária, _____ de _____ de 2016.

.....
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

EMPRESA
CNPJ/MF
REPRESENTANTE
CPF/MF

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____